

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO II | EDIÇÃO Nº 011



### **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS**

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: [pmareias@uol.com.br](mailto:pmareias@uol.com.br)

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: [www.areas.sp.gov.br](http://www.areas.sp.gov.br)

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



**PODER EXECUTIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

O Município de Areias, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que suspende o Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é: Registro de Preços visando à futura aquisição de absorventes higiênicos de uso externo, para distribuição gratuita no Sistema Único de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Em virtude da impugnação recebida e deferida, resultando na necessidade de alteração no edital, conforme documentos constantes nos autos.

Declara-se, para os devidos fins, que a suspensão se dará até a conclusão da retificação, quando será republicado o edital com as alterações promovidas. O novo edital será disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Areias/SP ([www.areas.sp.gov.br](http://www.areas.sp.gov.br)), no Diário Oficial do Estado e no Portal Eletrônico da BLL Compras, nos termos da legislação vigente.  
Areias/SP, 02 de fevereiro de 2026.



**PODER EXECUTIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



O MUNICÍPIO DE AREIAS /SP, com sede administrativa na Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria n.º 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2026 – Processo Administrativo n.º 009/2026, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: ALUGUEL DE GALPÃO DE ALUMÍNIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER O CARNAVAL 2026. O preço total máximo que a contratante se dispõe a pagar é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Período das propostas: De 02/02/2026 até dia 06/02/2026 até as 16:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: [dispensalicitacao@areias.sp.gov.br](mailto:dispensalicitacao@areias.sp.gov.br). OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS / SP ([HTTPS://WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO/](https://www.areas.sp.gov.br/category/licitacao/dispensa-de-licitacao/)) SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL. O Aviso em sua íntegra está disponível no portal do Município de Areias/SP, [WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO](https://www.areas.sp.gov.br/category/licitacao/dispensa-de-licitacao/). RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP.



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 001/2026, de 5 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº. 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 240.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
12.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
12.001.6.181.18.2072-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	RS40.000,00
01.140.0000.0858	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	40.000,00

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
12.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
12.001.6.181.18.1059-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	RS200.000,00
02.801.0000.4753	(SF) - 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	200.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
02.801.0000.4753	(SF) - 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	RS200.000,00
		200.000,00

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
12.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
12.001.6.181.18.2071-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS40.000,00
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2026.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA  
\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 002/2026, de 5 de Janeiro de 2026.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.389,06, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
12.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
12.001.6.181.18.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$9.389,06
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	9.389,06

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
12.003 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC	
12.003.6.182.18.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$9.389,06
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	9.389,06

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2026.**

  
RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA  
\*\*\*.\*\*\*.728.\*\*  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 003/2026, de 5 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.398,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA	
03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA	
03.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$5.398,88
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	5.398,88

**2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA	
03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA	
03.001.28.846.14.0002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$5.398,88
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	5.398,88

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2026.**

  
RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**DECRETO Nº 04 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF CAMPOS DA BOCAINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 03/2026 – SME, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a formalização da desativação temporária da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Campos da Bocaina;

**CONSIDERANDO** a inexistência de matrículas de alunos para o ano letivo de 2026, circunstância que inviabiliza o funcionamento regular da referida unidade escolar no período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização da Rede Municipal de Ensino, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

**CONSIDERANDO** que a desativação ora promovida possui caráter estritamente temporário, podendo ser revista a qualquer tempo, conforme futura demanda de matrículas e reorganização da Rede Municipal de Ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desativada temporariamente, a partir do ano letivo de 2026, a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Campos da Bocaina, código da unidade escolar nº 35-657554, pertencente à Rede Municipal de Ensino do Município de Areias/SP.



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**Art. 2º** - A desativação de que trata este Decreto decorre da ausência de matrículas de alunos para o ano letivo de 2026, impossibilitando o funcionamento regular da unidade escolar no referido período.

**Art. 3º** - A desativação prevista neste Decreto possui caráter temporário, podendo ser revista e revertida a qualquer tempo, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação, em razão de eventual aumento da demanda de matrículas ou reorganização da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 4º** - Fica determinado que todos os documentos administrativos e escolares da EMEF Campos da Bocaina permanecerão sob a guarda da EMEF Prof. Júlio César da Costa Sampaio Filho, assegurando-se a preservação do acervo documental e o atendimento às eventuais demandas legais, administrativas e pedagógicas.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências administrativas, pedagógicas e cadastrais necessárias para o cumprimento deste Decreto junto aos órgãos competentes.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias/SP, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 005/2026, de 5 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 370.650,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001.4.122.4.2068-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público		R\$650,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	650,00
03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA		
03.001.28.846.14.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas		R\$370.000,00
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	370.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001.4.122.4.2068-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público		R\$650,00
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	650,00
03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA		
03.001.28.846.14.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas		R\$370.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	370.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2026.**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 006/2026, de 5 de Janeiro de 2026.**

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 296.520,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA		
03.001.4.123.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$296.520,60
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	296.520,60

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS		
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS		
11.001.27.813.20.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$149.407,72
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	149.407,72
03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA		
03.001.28.846.14.0002-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		R\$147.112,88
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	147.112,88

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Janeiro de 2026.**

  
RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\* \*\* 728-\*\*  
Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**DECRETO Nº 007 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA  
A FESTIVIDADE PRÉ-CARNAVALESCA  
(MICAREIAS) NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP,  
PARA O ANO DE 2026.”**

**CONSIDERANDO** a proximidade das festividades de **Micareias** (06/02/2026) e (07/02/2026);

**CONSIDERANDO**, que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores durante o período de festividades de Micareias, proporcionando-lhes que gozem de um descanso sadio e diversão segura;

**CONSIDERANDO**, que a comemoração ocorre na Praça Nove de Julho e adjacências;

**CONSIDERANDO**, ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhas de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos;

**CONSIDERANDO**, ainda que a venda de sprays de espuma, bem como, o uso e posse do mesmo é prejudicial à saúde e oferece perigo aos cidadãos;

**CONSIDERANDO**, ainda que a venda e uso de aparelhos de laser, é prejudicial à saúde;

O **Prefeito Municipal de Areias**, no uso de suas atribuições legais, objetivando a segurança e a tranquilidade da população durante as festividades do **MICAREIAS** do **Ano de 2026**, no Município de Areias/SP.

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica proibido nas festividades o seguinte:**

- I. O comércio de bebidas em garrafas ou quaisquer outros recipientes de vidro;
- II. A entrada de ambulantes não cadastrados juntos a municipalidade;
- III. A entrada de municipais com cooler/isopor/bolsas térmicas, garrafas (de vidro ou não), guarda-chuvas, capacetes, bancos, cadeiras, copos de vidro, e qualquer tipo de objetos perfuro contundentes.



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**Artigo 2º - Fica proibido aos moradores residentes no centro, o seguinte:**

- I. Depósito de entulho, restos de obras, galhadas e afins nas vias públicas, na semana que antecede aos eventos, bem como nos dias dos eventos.
- II. Depósito de lixos nas calçadas, nos dias de eventos.

**Artigo 3º - Fica proibido o uso:**

- I. Sprays de espumas;
- II. Laser;
- III. Fogos de artifícios, ou qualquer artifícios que contenham pólvora ou substância explosiva.

**Artigo 4º - O descumprimento dos artigos acima, ficarão sujeitos as penalidades legais, inclusive a de cassação do alvará de funcionamento de seu estabelecimento comercial ou credenciamento de ambulante.**

**Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.**

Areias, 05 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

**José Aroldo Gonçalves Pimentel**  
Escriturário



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**DECRETO Nº 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-COMUS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO MS/CNS N.º 453/2012.”**

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o inciso II da terceira diretriz da Resolução MS/CNS n.º 453/2012;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Areias/SP;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde será paritário, composto por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes de usuários do Sistema Único de Saúde, 02 (dois) representantes entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde e 02 (dois) representantes representação de governo e prestadores de serviços conveniados, ou sem fins lucrativos.

**Art. 2º** - Ficam nomeados a partir desta data e sem ônus para o Município, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Areias/SP de acordo com a Resolução MS/CNS n.º 453/2012:

**Representantes de usuários do Sistema Único de Saúde:**

Fabiana de Fatima Fonseca – CPF n.º 473.643.768-52;

Rodrigo Rodrigues Moreira – CPF n.º 387.372.378-61;

Regina Lucia Ferreira, inscrito - CPF n.º 298.651.128-76;

Claudineia Aparecida Castilho da Silva Delfino - CPF n.º 335.842.628-95.



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**Representantes entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde:**

Francine Maria da Quinta Freitas – CPF n.º 347.757.248-35

Andreza Maiara Emiliano Tiburcio – CPF n.º 433.685.848-98

**Representantes representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados:**

Luís Ricardo da Silva – CPF n.º 388.090.858-33

Leila Marques da Luz – CPF n.º 340.233.948-07.

**Art. 3º** - Nomeia-se ainda para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – COMUS os seguintes membros:

**Presidente:** Luis Ricardo da Silva – CPF n.º 388.090.858-33;

**Vice-Presidente:** Leila Marques da Luz – CPF n.º 340.233.948-07.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 130 de 03 de novembro de 2025.

Areias, 30 de janeiro de 2026.

  
**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

**José Aroldo Gonçalves Pimentel**  
Escriturário



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**DECRETO Nº 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO JUNTO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais:

- I. 16 de fevereiro** (segunda-feira) Carnaval;
- II. 17 de fevereiro** (terça-feira) Carnaval; e
- III. 18 de fevereiro** (quarta-feira de Cinzas) ponto facultativo em **meio período**, com retorno do expediente normal às **13:00 hs.**

**Art. 2º** - A jornada dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 será compensada no decorrer do ano corrente.

**Art. 3º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, tais como: **coleta de lixo e aos servidores plantonistas do Hospital Municipal.**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Areias/SP, 30 de janeiro de 2026.

  
**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
**José Aroldo Gonçalves Pimentel**  
Escriturário



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**DECRETO Nº 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

**"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, PARA O ANO DE 2026."**

**CONSIDERANDO** a proximidade das festividades Carnavalescas (14/02/2026), (15/02/2026), (16/02/2026) e (17/02/2026);

**CONSIDERANDO** que o Carnaval é manifestação cultural tradicional, de relevante interesse social e turístico, promovendo lazer, cultura e integração da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que a comemoração ocorre na Praça Senhor Bom Jesus, no Município de Areias/SP, e em suas adjacências, local de concentração do público participante;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública, o bem-estar da população, a preservação do patrimônio público e privado, bem como a tranquilidade dos moradores;

**CONSIDERANDO**, ainda que a venda de sprays de espuma, bem como, o uso e posse do mesmo é prejudicial à saúde e oferece perigo aos cidadãos;

**CONSIDERANDO**, ainda que a venda e uso de aparelhos de laser, é prejudicial à saúde;

O **Prefeito Municipal de Areias**, no uso de suas atribuições legais, objetivando a segurança e a tranquilidade da população durante as festividades **CARNAVALESCAS do Ano de 2026**, no Município de Areias/SP.

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica proibido nas festividades o seguinte:**

- I. O comércio de bebidas em garrafas ou quaisquer outros recipientes de vidro;
- II. A entrada de munícipes com garrafas ou copos de vidro; o porte e a comercialização de objetos perfurocortantes ou que ofereçam risco à integridade física das pessoas;

**Artigo 2º - Fica proibido aos moradores residentes no centro, o seguinte:**



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



- I. Depósito de entulho, restos de obras, galhadas e afins nas vias públicas, na semana que antecede aos eventos, bem como nos dias dos eventos.
- II. Depósito de lixos nas calçadas, nos dias de eventos.

**Artigo 3º - Fica proibido o uso:**

- I. Sprays de espumas;
- II. Laser;
- III. Fogos de artifícios, ou quaisquer artifícios que contenham pólvora ou substância explosiva.

**Artigo 4º** - O descumprimento dos artigos acima, ficarão sujeitos as penalidades legais, inclusive a de cassação do alvará de funcionamento de seu estabelecimento comercial ou credenciamento de ambulante.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Areias, 30 de janeiro de 2026.

  
**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
**José Aroldo Gonçalves Pimentel**  
Escriturário



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

**DECRETO Nº 11/2026, de 30 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

- O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$100.000,00

02.801.0000.5192

(SF) - 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

02.801.0000.5192

(SF) - 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728.\*\*

Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

Página : 1 / 1



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 12/2026, de 30 de Janeiro de 2026.**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.8.244.7.2016-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$80.000,00
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	80.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001.27.812.20.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	20.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS	
11.001.27.812.20.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	20.000,00

06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.8.244.7.1014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$80.000,00
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	80.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.**

  
RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728-\*\*

Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

**DECRETO Nº 13/2026, de 30 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 526.743,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		RS62.116,00
05.800.0000.0002	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	62.116,00
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		RS2.200,00
02.801.0000.0815	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	2.200,00
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		RS1.500,00
02.801.0000.0018	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	1.500,00
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		RS172,25
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	172,25
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		RS877,46
02.801.0000.5660	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	877,46
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		RS209.828,71
05.800.0000.0001	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	209.828,71
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS144.935,98
05.800.0000.0002	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	144.935,98
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS187,66
02.801.0000.0815	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	187,66
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS84,70
02.801.0000.0018	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	84,70
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		RS67.759,31
02.801.0000.5659	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	67.759,31



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

pagina : 21 / 3



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$37.008,69
02.801.0000.5658	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	37.008,69
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$42,89
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	42,89
05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$30,00
02.801.0000.5660	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	30,00
<b>Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:</b>		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$62.116,00
05.800.0000.0002	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	62.116,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$144.935,98
05.800.0000.0002	05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	144.935,98
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$2.200,00
02.801.0000.0815	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	2.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$187,66
02.801.0000.0815	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	187,66
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.500,00
02.801.0000.0018	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	1.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$84,70
02.801.0000.0018	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	84,70
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$67.759,31
02.801.0000.5659	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	67.759,31
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$37.008,69
02.801.0000.5658	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	37.008,69
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$172,25
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	172,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$42,89
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	42,89
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$877,46
02.801.0000.5660	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	877,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$30,00
02.801.0000.5660	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	30,00



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página: 3 / 3

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

05.800.0001.0001

(SF) - 05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS

R\$209.828,71

209.828,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728.\*\*

Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

**DECRETO Nº 14/2026, de 30 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$500,00
02.801.0000.0018 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	500,00

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$500,00
02.300.0000.0521 02-300 - SAÚDE - RECURSOS ESPECIFICOS	500,00

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$500,00
05.800.0000.0001 05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$500,00
02.801.0000.0000 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	500,00

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$500,00
02.801.0000.0018 02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	500,00

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$500,00
05.800.0000.0001 05-800 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\* 728\*\*

Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS**  
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26  
Município: AREIAS

Página: 1 / 1

**DECRETO Nº 15/2026, de 30 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 116.089,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA

03.001.4.123.3.2003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições

R\$116.089,66

02.230.0011.0541

(SF) - 02-230 - ENSINO MEDIO Convênio Transporte de Alunos do Ensino Médio

116.089,66

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$114.183,49

02.230.0011.0541

(SF) - 02-230 - ENSINO MEDIO Convênio Transporte de Alunos do Ensino Médio

114.183,49

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$1.906,17

02.230.0001.0541

02-230 - ENSINO MEDIO Convênio Transporte de Alunos do Ensino Médio

1.906,17

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2026.**

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.728.\*\*

Prefeito



**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



**PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO, À SERVIDORA MUNICIPAL.”**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora Olívia Maria da Silva, inscrita no CPF sob n.º 321.351.798-41, **ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretária Municipal de Saúde;**

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder licença sem vencimentos a servidora, Sra. **OLÍVIA MARIA DA SILVA**, portadora do RG n.º 42.789.249-1 e inscrita no CPF sob o n.º 321.351.798-41 pelo **período de 2 (dois) anos**, conforme previsto no artigo 50, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 37/2025, com início em 01 de janeiro de 2026.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 05 de janeiro de 2026.

  
**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**“EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.”**

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal  
de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a partir desta data, o servidor **LUCAS JORGE MADEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.748.378-70, do cargo em comissão que ocupava de **Diretor de Serviços Públicos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 119 de 13 de novembro de 2025.

Areias, 07 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



**PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**“NOMEIA SERVIDORA QUE  
MENCIONA.”**

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal de Areias,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a partir desta data a **Sra. Elaine Aparecida Bento**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.653.091-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 432.095.018-66 para o cargo em Comissão de **Diretor(a) de Serviços Públicos**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 07 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO CARGO DE ORIGEM APÓS PERÍODO DE AFASTAMENTO.”**

**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento anteriormente concedido ao servidor;

**CONSIDERANDO** o requerimento/termo de retorno às atividades apresentado pelo servidor;

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar o retorno do servidor municipal **Jeferson da Quinta Silva**, portador do RG nº 413564782 e CPF nº 432.041.258-31, ao cargo de Serviços Gerais – Masculino, cargo de origem.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 90 de 05 de junho de 2025.

Areias, 07 de janeiro de 2026.

  
**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA,**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



**PORTARIA Nº 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

**“DESIGNA PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DETERMINA ATRIBUIÇÕES ESPECIAIS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.”**

**CONSIDERANDO**, os Termos da Lei Complementar Nº 34/2022;

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a partir desta data para comporem a **Comissão de Licitação**, sob a presidência do primeiro, o **Sr. João Paulo Coutinho da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.196.740-6 e inscrito no CPF sob o nº 222.853.048-46; a **Sra. Gabriela Marcelo Francisco Braga**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.220.627 e inscrita no CPF sob o nº 109.795.538-90, e a **Sra. Manoela de Souza Miranda Gomes da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.047.879-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 452.137.578-20, fazendo jus a gratificação contida no Art. 23, §§2º e 3º e I da Lei Complementar nº 34 de 2022.

**Artigo 2º** - Designa ainda como advogado **parecerista** o **Sr. Fabrício Galdino da Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 47.943.899-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.727.928-43, fazendo jus a gratificação contida no Art. 23, §§2º, 3º, II e §4º da Lei Complementar nº 34 de 2022.

**Art. 3º** - Designar a partir desta data o **Sr. José Aroldo Gonçalves Pimentel**, portador da cédula de identidade nº 12.759.601 e inscrito no



**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



CPF/MF sob o n.º 035.795.558-71, ocupante do emprego de provimento efetivo de Escriturário, para exercer interinamente a função de **Pregoeiro**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021 a serem realizadas pela Municipalidade.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 23 de 02 de janeiro de 2025.

Areias, 19 de janeiro de 2026.

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep.: 12 820 000



**PORTARIA Nº 07 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.**

**“PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº  
01/2025.”**

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal  
de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, na qual são expostos os motivos que impossibilitaram a conclusão dos trabalhos dentro do prazo inicialmente estabelecido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizo, com fulcro no artigo n.º 39 da Lei n.º 1261/2017, a prorrogação por mais **30 (trinta) dias** do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 29 de janeiro de 2026.

  
**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.